



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



LEI N.º 1.103 DE 07 DE MARÇO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Artigo 1º Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2018 à 2021 – Lei Municipal n.º 1084 de 23 de agosto de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2018 – Lei Municipal n.º 1088 de 21 de setembro de 2017 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2018 – Lei Municipal n.º 1095 de 24 de novembro de 2017, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 11.450,09 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais e nove centavos).

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal
Órgão 08 – Educação
Unidade 06 – FUNDEB
Função 12 – Educação
Sub/Função 361 – Ensino Fundamental
Programa 12 – Manutenção do Sistema Municipal de Educação
Recurso 2265 – Estado/Educação/FUNDEB outros – Exercício anterior 2017.
Projeto/Atividade 2.036 – Manutenção do FUNDEB 40%
Elementos 3.3.90.30.00.00.00.00.2265 – Material de Consumo
Valor – R\$ 11.450,09 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais e nove centavos)

Artigo 2º Servirá de recurso para cobertura das despesas mencionada nesta Lei, a anulação parcial da reserva de contingência da Lei Municipal nº 1095 de 24 de novembro de 2017, inciso II e Lei Municipal nº 1098 de 24 de novembro de 2017.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal
Conta 000023
Órgão 02 – Executivo
Unidade 03 – Administração e Planejamento
Funcional 99.999.0005 – Administração e Planejamento
Projeto/Atividade 0.001 – Reserva de Contingência
Categoria Econômica 9.9.99.99.00.00.00.00.1110 – Reserva de Contingência
Saldo Disponível – R\$ 464.179,68 (quatrocentos e sessenta e quatro mil cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)
Anulação Parcial – R\$ 11.450,09 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais e nove centavos)
Saldo Atualizado – R\$ 452.729,59 (quatrocentos e cinquenta e dois mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos)

Artigo 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 1101 de 22 de fevereiro de 2018. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 07 de março de 2018.

Rogério Cleber Peres
Prefeito Municipal

Arquivada na Secretaria e afixada no mural da Prefeitura Municipal de Embaúba/SP e encaminhada ao Cartório de Registros de Embaúba/SP, 07 de março de 2018.

Tânia de Carvalho
Secretária